



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 192/23, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos Administrativos nº. 7323/22, 16/12/2023; 0221/23, de 11/01/2023 e 0269/23, de 12/01/2023..

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave.

RESOLVE:

CONCEDER, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor estatutário, abaixo relacionado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
PATRÍCIA DIAS DE MOURA	PROFESSOR I	10/3312 SME	01/07/2023 A 01/01/2024
LORENA SOARES CHERMOUT DE CASTRO	Professor de Educação Infantil – Creche e Professor I	10/3879 – SME 10/6330 – SME	01/07/2023 A 01/01/2024
IRENE WANDEROSFKY	Merendeira	10/2566-SME	11/01/2023 A 11/01/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

